



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1409 DE 18 DE ABRIL DE 2008.

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE JULHO PARA O BATIZADO DE CAPOEIRA E TROCA DE CORDAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído o mês de Julho para o batizado de capoeira e troca de cordas no calendário oficial de festividades do município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – O dia específico será determinado por pertinente Decreto do Executivo Municipal, após a manifestação das associações de capoeira da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 21/08.
Autor: Toni Albex Celestino

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br